DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0241/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0182/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de provas a nado (organização e arbitragem) para a 16ª travessia do canal de Pereira Barreto a ser realizada no dia 04/12/2022.

.**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.**RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **FEDERAÇÃO AQUÁTICA PAULISTA,** inscrita no CNPJ nº: **43.290.816/0001-00**, no valor de **R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).** Estância Turística de Pereira Barreto, 10 de novembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

AVISO DE EDITAL

Processo Administrativo nº 11707/2022

Processo Licitatório nº 224/2022

Tomada de Preços nº 011/2022

Acha-se aberta, na Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 011/2022, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de revitalização da Avenida D. Pedro II, com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, nos termos do Convênio 100897/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e dos anexos deste Edital. Encerramento: **dia 1º/12/2022**, às 14h00min. Para mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8569, pelo e-mail: bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital completo no site www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto/SP, 09 de novembro de 2022.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 15/2022 de 10 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do balanço financeiro do FMDI referente ao terceiro trimestre de 2022.

Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso,

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

Considerando necessidade de aprovação trimestral do balanço financeiro do FMDI;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária, realizada no dia 07 e finalizada no dia 10 de Novembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o balanço financeiro do FMDI referente ao terceiro trimestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 10 de Novembro de 2022.

Leandro Uchimura Moreira
Presidente do CMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7.166/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018

Os subscreventes deste instrumento de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrita no CNPJ nº 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Jonas Alves de Mello nº 1947, centro, da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito, João de Altayr Domingues, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 3.160.944-2 /SSP-SP e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº 042.349.448-15, residente e domiciliado na Av. Jonas Alves de Melo, nº 1.068, Bairro: Sede, neste município de Pereira Barreto-SP, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa JC TONER COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede à Rua Alvares Machado, nº 685-A, bairro: Vila Glória, no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ n.º 07.356.081/0001-06, neste ato representada pela Senhora Camila Tiemi Sassaki, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 52.777.294-X SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 405.950.918-30, residente e domiciliada na Rua Fioravante Zaupa, nº 309 – Bairro: Jardim Mediterrâneo, no município de Presidente Prudente, doravante denominada CONTRATADA, com base no artigo 57, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 resolvem de comum acordo ADITAR o Contrato nº 7.166/2018, conforme as cláusulas de condições, a saber:

I - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto ADITAR, o contrato inicial nº 7.166/2018, que visa o fornecimento de impressoras novas para a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais para diversos setores dessa municipalidade, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindros), exceto papel, bem como software de gerenciamento, conforme Pregão nº 034/2018 e proposta, o com os valores referente ao reajuste contratual, pelo índice do IPCA/IBGE, pelo período compreendido entre Setembro de 2021 a Agosto de 2022;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o reajuste, o valor total do contrato passa de R$ 49.187,64 (quaretnta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 53.481,48 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme tabelas abaixo:

1.1 - Tabela valores anteriores:

Item	Secretaria/Departamento	Franquia (páginas)	R$ Unit. por impressora/mês	R$ Total Anual
1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança	2.000	80,41	964,92
2	Secretaria Municipal de Administração - Expediente	2.000	80,41	964,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

3	Secretaria Municipal de Administração - Licitação	2.000	80,41	964,92
4	Secretaria Municipal de Administração - Desenvolvimento Econômico	3.000	117,53	1.410,36
5	Secretaria Municipal de Administração - Licitação	5.000	175,26	2.103,12
6	Secretaria Municipal de Administração - Recursos Humanos	5.000	175,26	2.103,12
7	Secretaria Municipal de Educação	13 X 2.000	1.045,33	12.543,96
8	Secretaria Municipal de Obras (Engenharia)	2.000	80,41	964,92
9	Secretaria Municipal de Obras (Almoxarifado)	2.000	80,41	964,92
10	Secretaria Municipal de Turismo	2.000	80,41	964,92
11	Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS	3.000	117,53	1.410,36
12	Secretaria Municipal de Assistência Social	3.000	117,53	1.410,36
13	Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar	3.000	117,53	1.410,36
14	Secretaria Municipal de Saúde	4 X 3.000	470,12	5.641,44
15	Secretaria Municipal de Saúde	5000	175,26	2.103,12
16	Secretaria Municipal de Saúde	2x 5.500	384,54	4.614,48
17	Secretaria Municipal de Finanças - Convênio	2.000	80,41	964,92
18	Secretaria Municipal de Finanças - Contabilidade	5.000	175,26	2.103,12
19	Secretaria Municipal de Finanças - Rendas e Tributos/Lançadoria	2x 5.500	384,54	4.614,48
20	Secretaria de Gestao do Patrimônio	2.000	80,41	964,92

TOTAL R$ 49.187,64

1.2 - Tabela valores Atualizados

Item	Secretaria/Departamento	Franquia (páginas)	R$ Unit. por impressora/mês	R$ Total Anual
1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança	2.000	87,43	1.049,16
2	Secretaria Municipal de Administração - Expediente	2.000	87,43	1.049,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

3	Secretaria Municipal de Administração - Licitação	2.000	87,43	1.049,16
4	Secretaria Municipal de Administração - Desenvolvimento Econômico	3.000	127,79	1.533,48
5	Secretaria Municipal de Administração - Licitação	5.000	190,56	2.286,72
6	Secretaria Municipal de Administração - Recursos Humanos	5.000	190,56	2.286,72
7	Secretaria Municipal de Educação	13 X 2.000	1.136,59	13.639,08
8	Secretaria Municipal de Obras (Engenharia)	2.000	87,43	1.049,16
9	Secretaria Municipal de Obras (Almoxarifado)	2.000	87,43	1.049,16
10	Secretaria Municipal de Turismo	2.000	87,43	1.049,16
11	Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS	3.000	127,79	1.533,48
12	Secretaria Municipal de Assistência Social	3.000	127,79	1.533,48
13	Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar	3.000	127,79	1.533,48
14	Secretaria Municipal de Saúde	4 X 3.000	511,16	6.133,92
15	Secretaria Municipal de Saúde	5000	190,56	2.286,72
16	Secretaria Municipal de Saúde	2x 5.500	418,10	5.017,20
17	Secretaria Municipal de Finanças - Convênio	2.000	87,43	1.049,16
18	Secretaria Municipal de Finanças - Contabilidade	5.000	190,56	2.286,72
19	Secretaria Municipal de Finanças - Rendas e Tributos/Lançadoria	2x 5.500	418,10	5.017,20
20	Secretaria de Gestao do Patrimônio	2.000	87,43	1.049,16

TOTAL R$ 53.481,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 A contratada aceita o ADITAMENTO do presente contrato conforme tabela apresentada acima, correspondendo ao valor mensal de R$ 4.456,79 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), perfazendo um total de R$ 53.481,48 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Demais condições seguem as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 7.166/2018.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Estância Turística de Pereira Barreto - SP, 09 de Novembro de 2022.

Pela Contratante: Pela Contratada:

_____ _____

João de Altayr Domingues
Camila Tiemi Sassaki
Prefeito

Testemunhas:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº002/2022
Entidade A.P.A.E. – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANDOPOLIS
CNPJ 44.440.964/0001-26
ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO AV. DR. JUNIO LUSWARGHI 948- BAIRRO JARDIM SAMPAIO
SERVIÇO EDUCACIONAL SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Certificamos que a Entidade acima qualificada está credenciada e apta a executar o Serviço de Atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiência.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto,08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº003/2022

AERFAC – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL

CNPJ

04.130.349/0001-07

ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO

AVENIDA JONAS ALVES DE MELLO, 3250

SERVIÇO EDUCACIONAL

CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO CULTURAL, CÍVICO E MORAL DA COMUNIDADE ESTUDANTIL MUNICIPAL , ATRAVÉS DO PROJETO DE “INICIAÇÃO MUSICAL E INSTRUMENTAL”.

Certificamos que a Entidade acima qualificada está credenciada e apta a executar o PROJETO DE INICIAÇÃO MUSICAL E INSTRUMENTAL .

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº001/2022
Entidade A.P.A.E. – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA BARRETO
CNPJ 49.579.972/0001-71
ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO AVENIDA BRASIL, 667- QUADRA OKAJIMA
SERVIÇO EDUCACIONAL SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Certificamos que a Entidade acima qualificada está credenciada e apta a executar o Serviço de Atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiência.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 019/2022

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase:	Dia:	Local:	Hora:
Mun.	**16/11/2022**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**15h30min**

Identificação: Atribuição de 18 (dezoito) horas aulas semanais, em substituição à professora **Roseli Miranda de Almeida Venâncio**, sendo 10 horas aulas da Oficina de Formação de Hábitos de Higiene, 04 horas aulas da Oficina de Atividades Matemáticas e 04 horas aulas da Oficina de Hora da Leitura.

Motivo: Licença Prêmio.

Período: 17/11/2022 à 15/12/2022.

Disciplina: PEB I – Oficina Curricular

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
11h30 às 12h20	3ºE - FHH	3ºE - FHH	3ºE - FHH	3ºE - FHH	3ºE - FHH
12h20 às 13h10	5ºE - FHH	5ºE - FHH	5ºE - FHH	5ºE - FHH	5ºE - FHH
13h10 às 14h00	-------	5ºE - HL	5ºE - HL	5ºE - AM	5ºE - AM
14h20 às 15h10	-------	5ºE - HL	5ºE - HL	5ºE - AM	5ºE - AM

***Observação:** As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo serão cumpridas às quartas-feiras das 16h10 às 17h50, se for o caso.*

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):
- ☒ em todas/parte das aulas
- ☐ em ____ aulas, sendo M( ), T( ), N( ).
- ☐ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 10 de novembro de 2022.

SUZANA REGINA BASAGLIA MODESTO
Diretora de Escola